



60

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE**

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência

Indexado:	.....	Visto:
Publicado:	.....	.....
Incluído:	12-09-99	Visto:
Conferido:	.....	.....
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>	.....
		ARQUIVAR: <input type="checkbox"/>

**PORTARIA N° 051/95 - GP**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, XXVII, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 416/95,

**R E S O L V E :**

CONCEDER pensão vitalícia, nos termos do artigo 217, I, letra a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à Sra. ANA CHRISTINA DE ARAÚJO LUCENA MAIA, e temporária, na conformidade do artigo 217, II, letra a, da mesma Lei, a ANA CLARA DE ARAÚJO MAIA, nascida aos 10 de agosto de 1994, viúva e filha , respectivamente, do ex-servidor FRANCISCO ADOLFO FERNANDES MAIA, falecido aos 24 de maio de 1995, cabendo a cada beneficiária 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à última remuneração do instituidor, a partir da data do óbito, na forma do artigo 215 da Lei supra mencionada.

**COMUNIQUE-SE., PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 13 de junho de 1995.

*Deusdeddy*  
Desembargador **DEUSDEDY CHAVES MAIA**

Presidente do TRE/RN